



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, terça-feira, 20 de abril de 2021 - Nº 075

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 075 DE 20/04/2021

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 19 DE ABRIL DE 2021
PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 048, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado, resolvem homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 25, de 09 de março de 2016, para o Cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, conforme Anexo Único.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO				
Nome	Classificação	Média	Menção	Número do Processo
JONAS PEREIRA JOVINO	722º	9,588	MB	0000023-92.2019.8.17.3020

MARÍLIA RAQUEL SIMOES LINS
Secretária de Administração

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições, conferidas através da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 862-Conceder, aos servidores (as) abaixo citados (as), Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MAT.	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
3900001077.000098/2021-05	GUILHERME AMARAL SOUTO GARGUR MARTINS	3874176	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02 MESES
3900001063.000072/2021-16	CARLA SANTOS COSTA	3867404	ESCRIVÁ DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	04 ANOS

Nº 863-Conceder, aos servidores (as) abaixo citados (as), Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MAT.	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	DURAÇÃO
3900000622.000618/2021-85	GIOVANNA CARLA DA SILVA MELO	1966782	DELEGADO DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02 ANOS A PARTIR DE 04/03/2021

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014 e no Parecer PGE nº 0087/2021 da Procuradoria Consultiva (13038547), RESOLVE:

Nº 137 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035695.000579/2018-41 (10595700), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 239, de 30/12/2020 (10695038), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte acidental fora do serviço da ex-militar **ALINE RIBEIRO DE ARAÚJO LIMA**, Sd PM, matrícula nº 119062-8, ocorrida em 10 de setembro de 2018; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada da referida militar: **LUISA ARAUJO DE LIMA**, filha.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014 e no Parecer PGE nº 0098/2021 da Procuradoria Consultiva (13004084), RESOLVE:

Nº 138 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000526.000153/2018-55 (5588067) e Aditamento ao Boletim Interno nº 048, de 16/03/2020 (6013616), acerca da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço ao militar **JOSÉ LUIZ DE MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR**, Cabo PM Ref., matrícula nº 115.823-6, ocorrido em 09 de agosto de 2015; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014 e no Parecer PGE nº 099/2021 da Procuradoria Consultiva (13000061), RESOLVE:

Nº 139 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5689254-3/2017 (6570787), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 142, de 03/08/2020 (7978554), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte acidental fora do serviço do ex-militar **EDINALDO NASIOSENO DO NASCIMENTO**, Sd PM, matrícula nº 110592-2, ocorrida em 20 de julho de 2017;
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na razão de ½ (um meio) a cada um dos dependentes habilitados do referido militar: **LUCAS FLORES NASIOSENO DO NASCIMENTO** e **ADRYANN LOPES NASIOSENO DO NASCIMENTO**, filhos; e
3) Não Autorizar o pagamento da indenização à requerente: **KMYLLA FLORES BARBOSA**.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

Nº 140 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5602869-0/2019 (12511438), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 063, de 31/03/2021 (12729422), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **SEVERINO RAMOS DE ANDRADE**, 3º Sgt RRP, matrícula nº 20955-4, ocorrida em 02/07/2019; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **MARIA SEVERINA FERREIRA DE ANDRADE**, viúva.

Nº 141 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003126/2020-57 (12432920), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 060, de 26/03/2021 (12625384), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **INÁCIO DOMINGOS DE SOUZA**, Cabo PM Ref, matrícula nº 610152-6, ocorrida em 12/07/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **MARIA AURÉA ROSENDO DE SOUZA**, viúva.

Nº 142 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5629028-5/2018 (12455192), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 063, de 31/03/2021 (12729453), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **REGINALDO ESTEVÃO CIPRIANO**, 3º Sgt PM Ref., matrícula nº 606578-3, ocorrida em 08/12/2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 015, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **UBIRAGI DE MEDEIROS VIEIRA CIPRIANO**, viúva.

Nº 143 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor das decisões exaradas no Processo SEI nº 3900037268.002591/2020-71 (12055422 e 12471834), devidamente publicadas nos Aditamentos ao Boletim Interno nº 049, de 11/03/2021 e 063, de 31/03/2021 (12220109 e 12833174), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **EDILSON JOSÉ SOARES**, Cabo PM Ref., matrícula nº 910005-9, ocorrida em 31/08/2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **MARLENE FRANCISCO MIRANDA**, viúva.

Nº 144 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001589/2020-84 (12369281), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 060, de 26/03/2021 (12615917), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **HUMBERTO JOSÉ DA SILVA**, 3º Sgt RRP, matrícula nº 18162-5, ocorrida em 17/05/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **CÉLIA MARIA DOS PRAZERES DA SILVA**, viúva.

Nº 145 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002338/2020-17 (12466011), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 063, de 31/03/2021 (12729405), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **REGINALDO FORTUNATO DA SILVA**, 1º Sgt RRP, matrícula nº 7225-7, ocorrida em 01/05/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **ELZA ALVES DE FREITAS**, viúva.

Nº 146 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor das decisões exaradas no Processo SEI nº 3900032475.000837/2020-19 (12001952 e 12561147), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 45, de 05/03/2021 e nº 063, de 31/03/2021 (12391950 e 12833335), respectivamente, acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **IVO QUEIROZ DA SILVA**, 3º Sgt RRP, matrícula nº 8982-6, ocorrida em 18/11/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **MARIA DO SOCORRO CURSINO DE AMORIM**, viúva.

Nº 147 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000691/2018-48 (12178691), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 056, de 22/03/2021 (12529962), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **REGINALDO VICTOR DIAS**, Cb PM Ref., matrícula nº 602345-2, ocorrida em 12/08/2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **IVANIRA MARIA MOURA DOS SANTOS**, companheira.

Nº 148 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000204/2021-42 (12349683), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 058, de 24/03/2021 (12600631), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **LUCIANO DE ABREU**, 1º Sgt PM, matrícula nº 28143-3, ocorrida em 18/06/2020; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização ao dependente habilitado do referido servidor: **JOSÉ MATEUS PEREIRA DE ABRÊU**, filho.

Nº 149 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5647142-2/2018 (12558134), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 063, de 31/03/2021 (12729431), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **PEDRO CAVALCANTI LIRA**, Ten Cel RRPM, matrícula nº 601194-2, ocorrida em 27/01/2014; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **FRANCISCA MARIA PESSOA CAVALCANTI LIRA**, viúva.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUXILIAR DE LEGISTA, DE AUXILIAR DE PERITO, DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DE MÉDICO LEGISTA E DE PERITO CRIMINAL

EDITAL Nº 45 – SDS/PE – POLÍCIA CIENTÍFICA, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em atenção à decisão proferida nos autos do Processo nº 0051326-30.2016.8.17.8201, em andamento no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital do Tribunal de Justiça de Pernambuco, torna pública a **convocação de candidatos *sub judice* para a avaliação psicológica**, conforme a seguir especificado.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Convocação de candidatos *sub judice* para a avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 2: AUXILIAR DE PERITO

10010204, Leejakson Campos Vieira / 10007562, Roberta do Vale Aciole Lopes / 10011206, Wander Garrido Silva.

2 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 Para a avaliação psicológica, a ser realizada às **9 horas** e às **15 horas** do dia **24 de abril de 2021**, na **Faculdade de Ciências Humanas – ESUDA, Bloco Térreo, Rua Bispo Cardoso Ayres – Santo Amaro, Recife/PE**, os candidatos deverão observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Científica, de 4 de abril de 2016, no item 2 do Edital nº 14 – SDS/PE – Polícia Científica, de 14 de outubro de 2016.

2.1.1 O candidato somente poderá realizar a avaliação psicológica no local e nos horários designados no subitem 2.1 deste edital.

2.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo Cebbraspe, no local, na data e nos horários estabelecidos neste edital.

3 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

3.1 Por ocasião da avaliação, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebbraspe, a candidata deverá:

- comparecer ao local de realização da avaliação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pela candidata;
- permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da avaliação;
- submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação, observado o subitem 3.1.5 deste edital;

- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local da avaliação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação na sala de avaliação;
- g) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada ao local da avaliação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto da candidata, podendo ser solicitado que a candidata abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente a candidata a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer membro da equipe de aplicação;
- h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- i) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de avaliação.
- 3.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.
- 3.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material.
- 3.1.2 Caso deseje, a candidata poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. A candidata também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.
- 3.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados.
- 3.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70%, exceto na forma do subitem 3.2 deste edital.
- 3.1.5 Caso a temperatura corporal da candidata, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal da candidata, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que a candidata se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, a candidato poderá ser encaminhada para realizar a avaliação em sala especial.
- 3.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- 3.3 Recomenda-se que a candidata leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
- 3.4 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 075, de 20/04/2021).

DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.000637/2021-91 – REQUERENTE: EDUARDO GOMES SANTIAGO – Ex-PM Mat. nº 19.661-4 – CD SIGPAD nº 2019.12.5.000208 - CPDPM – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 12997066/2021-GGAJ/SDS, de 14ABRIL2021, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o Recurso de **Reconsideração de Ato**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 14 de abril de 2021. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.000513/2021-19 – REQUERENTE: ALEX LOIOLA MARQUES – Ex-PM Mat. nº 118.704-0 – PL SIGPAD nº 2019.5.5.000353-Cor. Ger. – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 12735210/2021-GGAJ/SDS, de 05ABR2021, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o Recurso de **Reconsideração de Ato**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 05 de abril de 2021. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900037260.000278/2021-59 - REQUERENTE: ALESSANDRO DO NASCIMENTO ALMEIDA - Ex-PM Mat. nº 29.868-9 – CD nº 035/2002-3ª CPDPM – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 12023606/2021-GGAJ/SDS, de 10MAR2021, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10 de março de 2021. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 16/04/2021 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.000454/2021-96 - Tornar sem efeito o Despacho de concessão de Abono de Permanência em favor da servidora FABÍOLA MARIA DE ARAUJO FALCÃO NEPOMUCENO, matrícula nº 220898-9, publicado no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 057, de 24/03/2021, no **tocante ao Encaminhamento nº 398/2021 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo a 12/10/2020.**

PROCESSO SEI Nº 390000622.000454/2021-96 – Tornar sem efeito o Despacho de concessão de Abono de Permanência em favor da servidora FABÍOLA MARIA DE ARAUJO FALCÃO NEPOMUCENO, matrícula nº 220898-9, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. publicado no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 057, de 24/03/2021, no tocante ao Encaminhamento nº 399/2021 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo a 24/01/2021.

PROCESSO SEI Nº 390000622.000454/2021-96– FABÍOLA MARIA DE ARAUJO FALCÃO NEPOMUCENO, matrícula nº 220898-9, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 399/2021 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo a 24/10/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Secretaria Executiva de Gestão Integrada

DECISÃO – PROCESSO (SEI Nº 3900000017.001994/2020-44) – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019 – GAB/SDS, – EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR OS ÓRGÃOS OPERAVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – RELATÓRIO Nº 3/2021 - SDS - SEGI - CPAAP (12339802) . Considerando o incontroverso descumprimento, pela empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.672.644/0001-82, das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 022/2019 - GAB/SDS, ao se recusar injustificadamente em assinar, dentro do prazo estabelecido pela Administração, o Contrato nº 033/2020-GAB/SDS, descumprindo o que dispõe o Item 13.1.4 desse mesmo instrumento contratual, infringindo ainda o que preconiza os art. 87 da lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem elementos comprobatórios das causas reais do descumprimento de suas obrigações previstas no contrato. **Decido** aplicar à empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.672.644/0001-82, a penalidade de **SUSPENSÃO de contratação, ficando a licitante impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR pelo prazo de 06 (seis) meses** com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Recife, 14 de abril de 2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA.

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 075, de 20/04/2021).

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1926, DE 19/04/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **14.533.049/0002-03**, cujo objeto é a **Aquisição de proteção balística nível III-A para os órgãos operativos desta SDS, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001-A/2021 – SEGUP/PA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020-SEGUP/PA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020-SEGUP/PA, resultando no Contrato nº 015/2021-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – Designar o MAJ QOPM CHARLTON WILTON VASCONCELOS DE ARAÚJO, matrícula: 940196-2, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000024.000120/2021-61**, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1927, DE 19/04/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **27.595.780/0001-16**, cujo objeto é a **locação de veículos operacionais para atividade policial sigilosa e de fiscalização, classificação VS-2, descaracterizados, com vistas a atender às necessidades da Polícia Civil e Militar, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência, oriunda do PROCESSO Nº 0008.2020.CCPL- VII. PE.0007.SAD, resultando no Contrato nº 005/2021-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – Designar o **Maj Rogério de Azevedo Mota**, matrícula: 940.287-0, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.002044/2020-91**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
 - b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
 - c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
 - d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
 - e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1928, DE 19/04/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **27.595.780/0001-16**, cujo objeto é o **Locação anual de veículos administrativos, sem motorista, classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, com vistas a atender às necessidades das operativas desta Secretaria de Defesa Social, órgão integrante do Poder Executivo do Estado de Pernambuco**, oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 015.2020.SAD,/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/2019 e PROCESSO Nº 0178.2019.CCPL-I.PE.0125.SAD**, resultando no **Contrato nº 002/2021-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o **Maj Rogério de Azevedo Mota**, matrícula: 940.287-0, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.001890/2020-94**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
 - b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
 - c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
 - d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
 - e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 181/2021

SEI nº 2020.8.5.002390; SEI nº 2019.8.5.001156 e o SEI nº 8867584-1/2015

O **Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a necessidade de corrigir equívoco relacionado a duplicidade de Portaria; **CONSIDERANDO** o dever de autotutela, a supremacia do interesse público e a eficiência na gestão da coisa pública; **RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO** as Portarias Cor. Ger. SDS nº 184/2021, SEI 2020.8.5.002390, Portaria Cor. Ger. SDS nº 186/2021, SEI 2019.8.5.001156 e a Portaria Cor. Ger. SDS nº 187/2021, SEI 8867584-1/2015, publicada no BG/SDS nº 072, de 15/04/2021. Recife, 16 de abril de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 34/2021-CBMPE-DIP-STRR, de 19ABR2021. EMENTA: Promove Oficial. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência **a pedido para** a Reserva Remunerada ao Posto de Capitão BM, o 1º Tenente BM GLAIDSON SENA DE SOUZA Mat. 930144-5, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutiveamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 35/2021-CBMPE-DIP-STRR, de 19ABR2021. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência **a pedido para** a Reserva Remunerada a Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM JEFFERSON DA SILVA ARAÚJO Mat. 910257-4, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutiveamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 075, de 20/04/2021).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA nº. 114/2021, de 19 de abril de 2021.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis 10.486/1990 e nº 11.232/95, e o Decreto nº 27.480/2004, e em conformidade com deliberação de Assembleia Ordinária CEDCA-PE nº 382ª, realizada dia 12.04.21, **RESOLVE:**

Art. 1º. Acrescer ao artigo 2º, o inciso XI, e ao § 1º, o inciso III, todos da Resolução CEDCA-PE nº 109, de 14 de agosto de 2020, publicado no DOE-PE do dia 15.08.2020, que Instituiu o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê será composto por representantes, titular e suplente, das seguintes Secretarias, órgãos e instituições:

I – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE, que o coordenará;

II - Secretaria de Defesa Social de Pernambuco;

III - Secretaria de Saúde de Pernambuco;

IV - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco

V – Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

VI - Associação e/ou Fórum de Conselheiros Tutelares;

VII – Conselho Regional de Medicina de Pernambuco;

VIII – Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco;

IX – Conselho Regional de Serviço Social de Pernambuco;

X – Ordem dos Advogados do Brasil de Pernambuco

XI - Rede de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Pernambuco.

§ 1º Poderão ser convidados:

I - Poder Judiciário;

II - Ministério Público do Estado

III - Instituições que atuam ou promovem ações preventivas e protetivas de cuidado e proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.”

Art.2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas

na Resolução CEDCA-PE nº 109/2020.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macdouglas de Oliveira
Presidente do CEDCA/PE

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Ata de Registro de Preços/ARP Nº12718047 /2021-UNA JUR/PCPE, oriunda do Processo nº 0013.2020.CPL.PE.0012.POLCIVSDS–Pregão Eletrônico nº 0013.2020. **Objeto:** Fornecimento de ÁGUA MINERAL. **Contratada:** THARLYANA DE OLIVEIRA ME, CNPJ 36.819.537/0001-25. **Valor:** R\$ 35.026,56. **Vigência:** 19.04.21 à 18.04.22. Recife, 19.04.2021. Darlson Freire de Macedo. Subchefe da Polícia Civil.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. DO CT Nº 009/21 celebrado com a empresa MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.069.729/0001-09, referente ao Proc.0018.2020DL0015.DASIS, Objeto: fornecimento DE KITS, REAGENTES, CONTROLE, CALIBRADORES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGEM EM BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS, MARCADORES TUMORAIS E CARDÍACOS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 1 à 1. Ext. DO CT Nº 010/21 celebrado com a empresa ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.921.393/0003-08, referente ao Proc.0018.2020DL0015.DASIS, Objeto: fornecimento DE KITS, REAGENTES, CONTROLE, CALIBRADORES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGEM EM BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS, MARCADORES TUMORAIS E CARDÍACOS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, Ext. DO CT Nº 004/21 celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0020-41, referente ao Proc.0058.2020CPLII.0018.DASIS, Objeto: fornecimento de LOCAÇÃO DE CILINDRO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COM FORNECIMENTO DO GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO E PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DA PMPE/CBMPE, com vigência de 1 à 1. Recife 20/04/2021 Tibério César dos Santos – CEL PM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE – DASIS

Reconheço e Ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0011.2021.CPLII.DL.0008.Dasis - Obj. Fornec. emerg. de MMH para DIAGNÓSTICO: Firmas: Injemedic Dist. Hospitalar Ltda. CNPJ 28.145.496/0001-00, valor R\$ 13.750,00; **Proc.0022.2021.CPLI.DL.0019.Dasis:** Obj. Contratação de empresa em serv. médicos tipo: Home Care, demanda judicial Nº 0050202-80.2019.8.17.2001 p/ usuário do Sismepe.: Firma: Hospital de Assistencia Domiciliar Ltda- CNPJ 03.595.778/0001-89 - valor R\$ 240.186,12; **Proc.0055.2021.CPLI.DL.0051.Dasis-**Obj. Fornec. emerg. de medicamentos antimicrobianos p/atender a demanda deste Sismepe: Firmas: Cirurgica Montebello Ltda -CNPJ 08.674.752/0001-40 valor R\$ 6.215,00 e Injefarma C.e S. Distr. Ltda. valor R\$ 1.584,00; **Proc.0074.2021.CPLII.DL.0069.Dasis-**Obj. Fornec. emerg. de MMH. tipo: kit de gastronomia n 24 FR p/pacientes deste Sismepe: Firma: MJB Com.de mat. méd. hospitalares Ltda.ME - CNPJ 08.014.554/0001-50, valor R\$ 1.539,98; **Proc.0095.2021.CPLII.DL.0090.Dasis:** Obj. Contratação de empresa em serv. médicos tipo: cateterismo cardíaco p/ usuário do Sismepe.: Firma: Coopercardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 1.753,60; **Proc.0096.2021.CPLII.DL.0091.Dasis-**Obj. Fornec. emerg. de materiais p/cirurgia de ortopedia/trauma p/pacientes deste Sismepe: Firma: Prosmmed Prod. Médicos Com. Ltda. - CNPJ 41.249.434/0001-07, valor R\$ 11.590,00; **Proc.0100/2021.CPLII.DL.0094.Dasis** - Obj. Contratação de empresa p/serv.med. de radioterapia conformada tridimensional(3DECT) p/usuário do Sismepe.- Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A. CNPJ 28.043.406/0001-70 valor R\$ 17.995,00; **Proc.0103.2021.CPLI.DL.0097.Dasis-**Obj. Fornec. emerg. de materiais p/cirurgia de ortopedia/trauma p/pacientes deste Sismepe: Firma: N.C.Com.Hospitalar Eirelli – CNPJ 07.413.671/0001-23, valor R\$ 3.500,00; **Proc.0113.2021.CPLII.DL.0107.Dasis-**Obj. Contratação de empresa em serv. Médicos tipo: traqueostomia p/ usuário do Sismepe.: Firma: Coopercardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 7.746,80; **Proc.0116.2021.CPLII.DL.0109.Dasis:** Obj. Contratação de empresa em serv. médicos tipo: cateterismo cardíaco cineangiologocoronariografia +ventriculografia p/ usuário do Sismepe.: Firma: Coopercardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 1.753,60; **Proc.0118.2021.CPLI.DL.0110.Dasis:** Obj. Contratação de empresa em serv. médicos tipo: cateterismo cardíaco cineangiologocoronariografia +ventriculografia p/ usuário do Sismepe.: Firma: Coopercardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 1.753,60; **Proc.0131/2021.CPLI.DL.0122.Dasis** - Obj. Contratação de empresa p/serv.med. de radioterapia p/usuário do Sismepe.- COI - Cirurgia Oncologica Integrada Ltda. CNPJ 22.14.152/0001-10 valor R\$ 12.000,00; Recife, 19 de abril 2021- Tibério César dos Santos - Cel PM – Diretor da DASIS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 003/2021-GOV.DAG-SDS.PE; ORIGEM: PL Nº 0009.2021.CPL-II.PE.0007.DAG-SDS; OBJETO: aquisição eventual de sacos para coleta de amostras biológicas e recolhimento dos corpos das vítimas em locais de crime. **Valor Total** R\$ 229.271,85; **COMPROMISSADAS: VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO ME, VIMELI COMERCIAL LTDA - ME, JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP; VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 19 ABR2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2019-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação prazo do contrato mater por mais 12 meses, de **15/05/2021 a 14/05/2022; VALOR TOTAL:** 75.000,00 **CONTRATADA: FH ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. EMPENHO:** 2021NE000392 DE 07/04/2021; **ORIGEM:** PL Nº **0120.2018.CPL-I.PE.0052.DAG-SDS.** RecifePE,19ABR2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração